

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 219 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 2013

No primeiro dia do mês de março de 2013, às 9h 30min, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Municipal de Assistência Social, no auditório da SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, na Av. Ipiranga, 544 – Centro, com a seguinte pauta: 1 – Parecer Final sobre a prestação de contas dos Recursos do FEAS repassados ao FMAS – exercício 2012; 2 – Pendências no Demonstrativo do FNAS – exercício 2011; 3 – Convênios da Proteção Social Especial de alta complexidade. Compareceram os conselheiros representantes da SETRAC, Secretarias de Saúde, de Habitação, de Fazenda, de Educação e Gabinete do Prefeito, pelo poder público; os representantes do CDDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Associação Oficina de Jesus e Grupo Assistencial SOS Vida, pela sociedade civil. Com um *quorum* de 9 (nove) conselheiros e a presença de 17 (dezesete) pessoas, a reunião foi presidida por Eliane Sans Moraes, explicando que as Comissões se reuniram nos dias 25 e 27 de fevereiro para tratar dos assuntos da pauta. Após indicar como secretária *ad hoc* a conselheira Rosane Cross, Eliane apresentou ao plenário o Parecer das Comissões referente ao primeiro item, que foi o de APROVAR com RESSALVAS, recomendando os seguintes procedimentos: que seja apurada a natureza das empresas que apresentaram preços na cotação preliminar para a aquisição dos produtos necessários para a padronização dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, utilizando o CNPJ e o Alvará; que seja verificado o nº de CRAS implantados e em funcionamento na época, pois no Processo não consta, pois, para justificar a citada “padronização”, considerando que foram adquiridos 13 (treze) produtos iguais, supõe-se a existência de 13 (treze) CRAS, quando, segundo conhecimento do Conselho, eram apenas 9 (nove), uma vez que não foi permitido utilizar os recursos financeiros do FEAS para implantação do equipamento, apenas para expansão dos já existentes; que seja verificada a tramitação dos Processos, pois existem assinaturas de servidor que não fazia parte do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira – DEGAF, conforme despacho feito por servidor do referido Departamento, para anexação de documentos indispensáveis à execução dos recursos; que sejam localizados alguns dos produtos adquiridos, considerando que, segundo informações do DEGAF, alguns não foram ainda encontrados; que retorne ao Conselho o Processo apresentado, tão logo sejam atendidas as questões acima levantadas. Houve discussões sobre a redação apresentada, havendo cuidados para uma perfeita compreensão do Parecer. Será emitida Resolução com a deliberação do Conselho, a ser encaminhada à SEAS-DH. As pendências no Demonstrativo do MDS – 2011 foram relacionadas em 8 (oito) itens, analisando-se a resposta dada pelo gestor da época em 28/12/12. A PROPOSTA DAS COMISSÕES foi apresentada ao plenário. Item 1 - O funcionário disponibilizado não conhecia as demandas do Conselho e, embora técnico, pouco contribuiu. Item 2 - Embora tenha sido em conformidade com as Leis municipais, não houve empenho do gestor em promover a participação do Conselho na elaboração e execução do Orçamento Municipal para a área. Item 3 - O quadro apresentado pelo gestor comprova o incremento na quantidade de atendimentos. A falta de melhorias qualitativas é caracterizada pela utilização parcial dos recursos do FNAS disponibilizados. Item 4 - O gestor priorizou o dispêndio de recursos próprios em detrimento da utilização das verbas do FNAS, em valor muito inferior ao disponibilizado por ele (FNAS), não contemplando as diretrizes do SUAS. Há indicativos de que os valores municipais se refletiram na continuidade dos serviços, mas sem apontar sua utilização na prioridade de ações preconizadas pelo SUAS, portanto indicam a necessidade do cofinanciamento federal para atingir a melhoria da qualidade. Os itens 5, 6 e 7 deverão ser iguais. Quanto

ao de nº 8, não houve a implantação do serviço. Houve, novamente, discussões a respeito da redação e, para aprimorar e não deixar dúvidas, alguns itens sofreram alterações, que não descaracterizaram as respostas reais dadas a cada um dos itens. Passando-se ao último item da pauta, Eliane explicou que tratava-se de uma instituição apenas, ASSOJYÔ, cujo convênio anterior (de novembro de 2011 a outubro de 2012, com Termo Aditivo para os meses de novembro e dezembro de 2012) não foi analisado pelo CMAS, conforme consta em Livro de Atas, uma das questões que levaram o Conselho a buscar o Ministério Público no ano que passou. As comissões sugeriram apreciar o novo pedido de convênio, analisá-lo e aprová-lo, levando em consideração a necessidade do município no cumprimento de seu dever como executor da política de assistência e a proteção especial de alta complexidade. Assim sugeriram o seguinte despacho no Processo 24094/12: “1 – Analisando o presente Processo, verificou-se que a planilha apresentada necessita de esclarecimentos a respeito da carga horária de alguns profissionais, demandando acerto, bem como a apresentação da contrapartida da instituição. 2 – Foram convidadas a comparecer à reunião das Comissões do CMAS representantes da Instituição, tendo comparecido Luciana Villas Boas Rodrigues (gerente) e Roberta Contin (psicóloga) que forneceram as informações necessárias, propondo-se a retificar a planilha e apresentá-la ao DEGAF, Seção de Contratos e Convênios para anexação ao Processo. Foi levantada a questão relacionada aos valores mensais que serão repassados, que são diferentes aos dos demais convênios celebrados, a exemplo do que aconteceu no processo anterior (14.047/2011), o que foi justificado pela capacidade de atendimento, não sendo utilizado o valor *per capita* de R\$130,26 normalmente praticado por ser considerado insuficiente para a realização e manutenção do trabalho. 3 – Considerando a disponibilidade orçamentária, conforme despacho da Diretora do DEGAF em 25/12/2013, e estando de acordo com a legislação pertinente, o CMAS aprova a celebração do convênio por 6 (seis) meses, de 01/01 a 30/06/2013, para o atendimento das necessidades do município na execução das ações da proteção social especial de alta complexidade, ressalvando-se a questão referente aos valores a serem repassados, que serão objeto de discussão no Conselho com todas as entidades. O plenário acatou o parecer das comissões e a reunião foi encerrada às 11h 50min.

Petrópolis, 1º de março de 2013 Rosane Cross – secretária *ad hoc*